CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 04/87

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Fixar o dia de pagamento dos Subsídios / dos Vereadores e dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica fixado como "DIA DE PAGAMENTO" dos funcionários deste/ Legislativo e dos Subsídios dos Vereadores todos os dias 10 de cada mês.

Art. 2º - Para efeito de pagamento será considerado mês vencido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de maio de 1987.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Alécio Pagliotto
PRESIDENTE

Sebastião Câncio de Oliveira
1º SECRETÁRIO